



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 12 de agosto de 2022.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°169/2022.

Assunto: Responde a Indicação.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Reportando-me à Indicação nº009/2022, de 28 de julho, próximo passado, subscrita pela Vereadora Diva de Oliveira, a qual solicita ação deste Poder Público Municipal para que seja implementado o transporte de munícipes para outros Municípios, reforçando que Fernão disponibiliza poucos empregos e por isso trabalhadores rumam para outras cidades, bem como a falta de um transporte coletivo dificulta o itinerário, na oportunidade, destaco que o assunto foi exaustivamente discutido, haja vista a sua relevância.

Não obstante as dificuldades em comento, por duas oportunidades estivemos no Tribunal de Contas com sedes em Marília e Bauru, inclusive em uma delas acompanhado pelo Presidente desse R. Poder Legislativo, e lá obtivemos informações no sentido da proibição em transportarmos munícipes, eis que esse mister é exclusivo da iniciativa privada, desde que devidamente credenciado.

Com efeito, acaso preferimos ir na contramão da atual legislação, não restam dúvidas que sofreremos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



rigores da lei, inclusive a que trata da improbidade administrativa.

Noutro ponto, em que pese termos convidado empresas de ônibus para suprir respectiva carência, inexistiu interesse haja vista o número ínfimo de habitantes.

Assim, enquanto não houver alteração na lei ou entendimento diverso por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público, nossos munícipes deverão seguir para outras cidades cada qual sob as suas expensas, aliás, do mesmo modo que moradores de outras cidades fazem para chegarem até Fernão onde trabalham.

Contando com a compreensão da Ilustre Vereadora, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 119/2022
Data: 29/08/2022 - Horário: 11:21
Legislativo - RECEB 14/2022